



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

Nº 36651

Global
Data de Emissão: 12/03/2025
Processo: 6065.2025/0000179-0

Identificação da Unidade

Órgão: 36.00 - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência SMPED
Unidade: 36.10 - Gabinete do Secretário SMPED
Endereço: Rua Líbero Badaró - 425 - Centro - São Paulo - SP - 01009905 CNPJ: 08.082.743/0001-60
Telefone: (11) 3913-4010

Identificação do Credor

Credor: F.S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Endereço: Avenida Antônio Assis de Carvalho - 288 - LETRA B - Jardim Novo Bongiovani - Presidente Prudente - SP - 19026725 CNPJ / CPF: 11.552.540/0001-02
Telefone: (18) 3907-5370

Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 97 -3 Conta Corrente - 000.004.220-X

Identificação da Dotação

Programática: 36.10.14.242.3006.5407 - Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos
Tipo Créd. Orçam.: 1 - Suplementar
Fonte Rec. Exec.: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos

Especificação da Despesa

SubElemento: 17 - Material de Processamento de Dados
Item: 99 - Diversos Materiais para Uso na Área de Informática
Histórico: P - MCS - NE - Fornecimento de 20 (vinte) filtros de linha Régua Fiolux 8 tomadas espaçadas com Corpo Metálico 127/220v para Centro TEA
Fundamentação Legal: 115 - Art. 75 - Inciso II - Lei Federal 14.133/2021 Modalidade de Licitação: 6 - Dispensa de Licitação
Valor: R\$ 1.400,00 Um Mil e Quatrocentos Reais

Demonstrativo de Saldos na inclusão

Operação Anterior

Saldo Anterior da Dotação:	R\$ 31.280,00	Reserva : 21315/2025
Saldo Anterior da Reserva:	R\$ 4.283,95	Contratação : 7709/2025
Valor do Empenho:	R\$ 1.400,00	
Saldo Disponível da Dotação:	R\$ 29.880,00	
Saldo Disponível da Reserva:	R\$ 2.883,95	

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 9 Descrição 30 dias corridos após adimplimento do contrato

Prazo(em dias) : 30 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	1.400,00	Jun	0,00	Set	0,00	Dez	0,00

Documento assinado digitalmente

gov.br

ERIKA STAHL
Data: 12/03/2025 11:14:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D944942



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO		NÚMERO DO PROCESSO	Nº DO EMPENHO
36.10.14.242.3006.5.407.33903000.00		6065.2025/0000179-0	36651/2025
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO	NOME		TELEFONE
SMPED	Gabinete do Secretário		(11) 3913-4010

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20,00	UN	P - MCS - NE - Fornecimento de 20 (vinte) filtros de linha Régua Fiolux 8 tomadas espaçadas com Corpo Metálico 127/220v para Centro TEA	70,0000000	1.400,00
DATA DE EMISSÃO			R\$	1.400,00	
12/03/2025					

Continua...

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

DOTAÇÃO 36.10.14.242.3006.5.407.33903000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6065.2025/0000179-0	Nº DO EMPENHO 36651/2025
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO SMPED	NOME Gabinete do Secretário	TELEFONE (11) 3913-4010	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço**

1. OBJETO: Aquisição de Ativos de Infraestrutura de Rede para o Centro TEA - Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (Centro TEA)

Prazo para entrega: até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho

Prazo para retirar a Nota de Empenho: 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação.

Prazo de garantia: para o item 01 (Switch 48 portas RJ45) a garantia mínima será de 12 (doze) meses;

- para o item 03 (filtro de linha), o Código de Defesa do Consumidor (CDC), Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, estabelece o prazo de 90 dias para produtos duráveis como é o caso dos filtros de linha (demais condições da garantia vide Sei 121173976)

3. DO PAGAMENTO:

O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a emissão da Nota Fiscal, em conformidade com a Portaria SF nº 275/2024, desde que esteja devidamente atestada pelo setor competente a fiel e regular realização do objeto deste Ajuste.

5- PENALIDADES:

5.1. Ficam estabelecidos, nos casos de aplicação de penalidade de multa moratória, sem prejuízo de outras previstas em lei, nos termos dos artigos 155 e 156, da Lei Federal nº. 14.133/21, os seguintes percentuais:

5.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 8.1 do Aviso de Contratação n. 90008/2025 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso na entrega dos produtos, até o máximo de 10 (dez) dias.

b) No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da contratante, a rescisão contratual, por culpa da contratada, aplicando-se a pena de multa de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato/Nota de Empenho, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

c) Multa por inexecução parcial do contrato: 30% (trinta por cento), sobre o valor da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

d) Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

e) As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

09. Fica vinculada a esta NE e anexo, para todos os efeitos legais, a Proposta de Preços n. 121028227, independentemente de sua transcrição

Prazo de vigência Contratual: A vigência se inicia com a data da assinatura da Nota de Empenho e se encerra trinta dias após o ateste do Fiscal do Contrato para Liquidação e Pagamento

O servidor Benjamim Lobão da Silveira Filho - RF 779.733.8, como fiscal do ajuste e o servidor Marcos Rogério Lozano Lopes, RF nº 558.856.1, como seu suplente, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/22